



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2017/ALE-RO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA – ALE/RO E A EMPRESA BLACK BOX DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA (ALE/RO)**, inscrita CNPJ nº 04.794.681/0001-68, com sede na Rua Major Amarantes, nº. 390 - Bairro Arigolândia, CEP: 76.801-911 Porto Velho/RO, representado neste ato por seu Presidente, Deputado **MAURO DE CARVALHO**, RG n. 287.641 SSP/RO, CPF n. 220.095.402-63, e pelo Secretário Geral **ARILDO LOPES DA SILVA**, brasileiro, servidor público, portador do RG n. 19.593.991 SSP-SP, e CPF n. 299.056.482-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **BLACK BOX DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.017.332/0001-89, estabelecida na Av. Ceci, n. 6 - Barueri - SP, representada por **WILSON DONIZETE BATISTELA**, portador do RG 17.091.883 SSP-SP e CPF nº 074.776.968-01, residente e domiciliado R. Lucas Siqueira Franco Neto, 76, Jardim Itaperi, Atibaia-SP, denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **Contrato nº. 024/2017**, instruído ao **PROCESSO Nº 16693/2016-67**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objetivo a **PRORROGAÇÃO** da execução e vigência por 150 (cento e cinquenta dias) do Contrato n. 024/2017, que tem por objeto prestação de serviços de implementação de Data Center, conectividade, telefonia, rede, sistemas de áudio e vídeo, segurança e serviços de infraestrutura de TI, para atender às necessidades da nova sede da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia no Município de Porto Velho/RO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica estabelecido para o presente **TERMO ADITIVO** o prazo de prorrogação de 150 (cento e cinquenta) dias de vigência, a contar de 25/05/2019, ultimando-se em 22/10/2019.

Parágrafo único. O prazo de execução dos serviços fica prorrogado por mais 150 dias a partir de 01/12/2018, encerrando-se em 30/04/2019, conforme determinação de fls. 3974-v.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

O substrato Legal do presente Termo Aditivo encontra-se consubstanciado e amparado na forma art. 57, § 1º da Lei nº 8.666/93 e autorização do ordenador de despesa (fls. 3974-v).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato nº. 024/2017/ALE/RO lavrados no procedimento administrativo nº. 16693/2016-67.

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

CLAUSULA QUINTA - DISPOSIÇÃO FINAL

Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO**, o qual depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes aditantes e com visto do Senhor Advogado Geral desta Casa Legislativa, e registrado às fls. 05 (quinze) do Livro de Registro de Termos Aditivos – Tomo II do ano de 2018 da Advocacia Geral.

Porto Velho, 28 de novembro de 2018.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

MAURO DE CARVALHO
Presidente

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário Geral

BLACK BOX DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

WILSON DONIZETE BATISTELA
Gerente Geral

Visto:

Celso Ceccatto
Advogado Geral - ALE/RO

